

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº131/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA S3 GESTÃO EM SAÚDE, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

O MUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **ANA CLAUDIA CALLOU MATOS**, solteira, sanitarista, nomeada atrás do ato 001/2025, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA S3 GESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº14.284.483/0001-08, com sede na Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro, Ubaíra/BA, CEP. 45.310-000, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **YURGAN TARGE PASSOS SANTANA**, doravante denominada de **CONTRATADO**, tem justo e convencionado o presente termo aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 131/2023, celebrado entre as partes acima qualificadas para a prestação de serviços de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde prestados pela CONTRATADA na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Rio Doce, localizada na Av: Rio Doce, S/N, Rio Doce Olinda /PE .CEP 53.070-300, em regime de 24 horas por dia, que assegure assistência universal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 02 (dois) anos, iniciando-se em 10/07/2025 e encerrando-se em 10/07/2027, conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato de Gestão e no art.10, X, da Lei Municipal nº6.149/2021, em conformidade com os pareceres de aprovação emitidos pela CTAI (Comissão técnica de acompanhamento interno) e pela Comissão Mista de Avaliação, que integram o presente Termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro tem como fonte o tesouro Municipal e correrão a conta da (a) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s)e nota (s) de empenho :

CLASSIFICAÇÃO	PFVPS
FONTE	1500
PROGRAMA	3034
PROJETO ATIVIDADE	4.034
SUBAÇÃO	006
ELEMENTO DESPESA	335043

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Secretaria de Saúde
Rua do Sol, 311, Carmo – Olinda/PE

Procuradoria Geral do Município
Subprocurador Extrajudicial
Visto

4.1, O valor mensal a ser repassado a CONTRATADA permanece em R\$ 1.428.490,10 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos), assim como o valor anual em R\$ 17.141.881,20 (dezesete milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), para fins de cumprimento dos serviços pactuados nos Anexos Técnicos I e II do Contrato de Gestão, sem prejuízo da análise de pedidos de repactuação, renegociação e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato formulados pela CONTRATADA anteriormente ao presente Termo Aditivo.

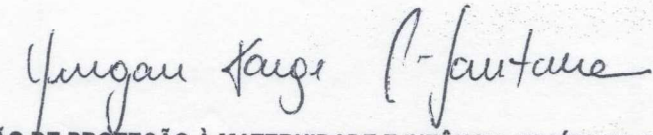
CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual de origem, bem como plano de trabalho que não foram modificadas ou complementadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 10 de julho de 2025.


ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

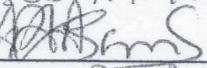

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA S3 GESTÃO EM SAÚDE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

NOME: Jemima Jesus Alves

CPF/MF: 850.719.405-40

2. 

NOME: Ana Paula Amorim

CPF/MF: 644.215.295-40


Procuradoria Geral do Município
Subprocurador Extrajudicial
Visto